



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 07 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

Regulamenta o Calculo de Taxa de Limpeza Urbana de Várzea Grande-MT, fixando o valor unitário de referencia (VUR)

WALACE SANTOS GUIMARÃES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO o que dispõem o artigo 4º da Lei Municipal nº 3.350/2009.

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos da Lei Municipal nº 3.350/2009, artigo 4º, inciso II fica estabelecido em R\$ 69,68 (*sessenta e nove reais, sessenta e oito centavos*), o Valor Unitário de Referencia - VUR, que corresponde ao custo dos serviços rateados entre os contribuintes tributáveis, a ser aplicado para o Exercício de 2015.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2015.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "*Couto Magalhães*", Várzea Grande, 19 de fevereiro de 2015.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal